



PLENÁRIA ESTADUAL EM PREPARAÇÃO A V PLENARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA , VITÓRIA/ES 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2012

Orientação Política para o Movimento

1. Lutar pela implantação das Leis de Economia Solidária a nível municipal, estadual e nacional no sentido de nortear a os mais variados segmentos, sejam eles: gestores, entidades de apoio, assessoria e fomento e empreendimentos econômicos solidários;
2. Estimular a orientação e formação humana, social, financeira e política, orientada pelos trabalhadores (as) da Economia Solidária, levando em consideração o conhecimento científico e popular para todos que compõem a Economia Solidária objetivando o aperfeiçoamento do controle da produção, da comercialização e da autogestão conseguindo assim um acúmulo para orientação política do movimento;
3. Resgatar a valorização humana, ética, troca de experiências, produtos e serviços;
4. Articular com os empreendimentos do campo e cidade para trocas, integração dos espaços (fóruns, redes...) seja para articulação política ou comercialização;
5. Articular e buscar dialogar com outros movimentos sociais.
6. Lutar pelos direitos do trabalho/trabalhador associado;
7. Integração de ações do Poder Público, em todas as esferas, e sociedade civil, voltadas para a Economia Solidária;
8. Lutar pela Criação do Ministério de Economia Solidária, criar estrutura administrativa e operacional com autonomia no nível estadual e municipal.
9. Reforçar e/ou criação da Lei de Economia Solidária – municipal, estadual e federal;
10. Formação política das bases do Movimento de Economia Solidária
11. Lutar pela ampliação da dotação orçamentária (municipal, estadual e federal) para a Economia Solidária;
12. Assegurar o ambiente (fórum, conselhos, rede) favorável ao desenvolvimento das praticas de Economia Solidária;
13. Legitimar a execução da política de economia solidária integralmente na ADERES.



14. Reafirmar que a economia solidaria se torne uma política publica de estado, com a gestão compartilhada e garantindo autonomia do movimento.
15. Fomentar a Elaboração de projetos por entidades de apoio, organizações e gestores públicos para o fortalecimento dos EES;
16. Orientação aos grupos para conhecer os direitos;
17. Trabalhar a afirmação da Economia Solidária e empoderamento;
18. A comissão executiva do FEPS criar um sistema de informações para a economia solidária em nível estadual;
19. Fortalecer as experiências de troca solidária e fundos rotativos, para fortalecimento da economia solidária;
20. O movimento da economia solidaria defende o dialogo com o primeiro e segundo setor, que são poder publico e mercado, desde que não fira os princípios do movimento.
21. Para o desenvolvimento concreto da economia solidaria deve haver o envolvimento das três esferas: Poder público, mercado e sociedade civil.

Orientações das Ações do Movimento

Eixo 1 Marco Legal

1. Encaminhar documento para alteração do projeto de lei nacional;
2. Campanha de criação da Lei Municipal de Economia Solidária. Esta proposta visa divulgar a economia solidária, garantir espaço no poder público destinado à economia solidária e promover a integração e continuidade desta política pública, através da apresentação das experiências de Economia Solidária presente no município.
3. Propor a criação da Política Nacional de Economia Solidária;
4. Propor a criação de Conselhos municipais, estaduais (não esperar a Lei maior e sim os municípios criarem os seus conselhos, assim como Vila Velha);
5. Promover campanhas, debates, seminários contra a incineração do material reciclável em conjunto com o movimento de catadores.



6. Que o conselho estadual de economia solidária do ES lavre uma resolução para alteração da Lei estadual de economia solidária e transferir imediatamente o CEES da SEADH para ADERES;
7. Um formato com tributos menores que possibilite a comercialização dos empreendimentos solidários (ex. similar à microempresas);
8. Oficializar a contrapartida das grandes empresas que destinam parte dos recursos para a economia solidária, e que isso seja divulgado e colocado de forma transparente;
9. Apoio técnico na elaboração de projetos e reforma de estatutos.
10. Articulação regional para fortalecer a garantia de cumprimento da lei estadual de economia popular solidária.

Eixo 2 Estratégias de Econômicas (comercialização, produção, consumo e finanças solidárias)

1. Aperfeiçoar o acesso a nota fiscal para os empreendimentos econômicos solidários inscritos no CEES.
2. Possibilitar/facilitar o acesso, tanto para comercialização quanto para a recebimento dos produtos dos grupos produtivos de economia solidária e agricultura familiar no PAA e/ou PNAE nos municípios;
3. Proposta de governo para incentivar a economia solidaria;
4. Propor espaço físico para formação, produção e comercialização para os grupos de economia solidária;
5. Elaborar formas de conscientizar as pessoas para o consumo dos produtos da economia solidaria;
6. Criar formalização jurídica para os empreendimentos de economia solidária que estão na informalidade e que não tem estrutura para uma associação ou cooperativa.
7. Lutar para maior participação em Eventos e Feiras Estaduais e fomentar eventos específicos para a Economia Solidária com uma tenda móvel, apoiada e patrocinada pelo estado com participação do Fórum na organização;
8. Integração e trocas entre Centros Públicos Municipais, estaduais, regionais;



9. Criar mecanismo para dar efetividade a implementação de comércio ético, justo e solidário.
10. Incentivar compra coletiva;
11. Criação de uma rede de educação para o consumo consciente e Rede de consumidores;
12. Criação de ações valorizando as diversidades entre os territórios/comunidades de acordo com a realidade de cada local, através de projetos, fundos rotativos, bancos comunitários e outras experiências que seguem os princípios da economia solidária;
13. Lutar para que os Bancos Públicos dêem isenção de taxas administrativas aos empreendimentos de economia solidária
14. Propor a criação linhas de crédito dedicadas a empreendimentos que seguem os princípios da economia solidária;
15. Propor a ampliação do teto dos recursos para os programas federais (PAA, PNAE);
16. Buscar aplicação dos recursos do “Programa de Infra-estrutura Produtiva” para os empreendimentos de economia solidária;

Eixo 3 Comunicação de Visibilidade

1. Propor divulgação da economia solidária dentro dos pontos turísticos do estado;
2. Propor formas de dar visibilidade aos produtos reconhecidos como de economia solidária;
3. Fomentar a integração das políticas públicas de economia solidária nos territórios já constituídos, respeitando a identidade de cada território;
4. Lutar ativamente pelos direitos do movimento;
5. Fomentar a criação e fortalecimento dos fóruns de desenvolvimento local, fóruns e/ou redes municipais de economia solidária;
6. Propor a inserção da Economia Solidária como tema transversal no ensino fundamental, médio e do Ensino Superior;
7. Propor a criação de centros públicos regionais que englobe capacitação, assessoria, formação, comercialização;
8. Propor a reestruturação e fortalecimento do Centro Público de Economia Solidária existente no ES;



4 Educação e Cultura

1. Propor e incentivar formação continuada para conselheiros de economia solidária;
2. Propor formação de educadores em economia solidária nos municípios;
3. Incentivar e fortalecer empreendimentos de economia solidária na cultura, esporte e lazer;
4. Propor formação continuada em economia solidária para os Gestores Públicos, Entidades de Assessoria e fomento e empreendimentos de economia solidária;
5. Integrar e fortalecer a rede de formadores/educadores ao GT de formação do Fórum Estadual de Economia Solidária para que esta rede contribua com ações de formações nas bases;
6. Propor uma política de assessoria com empoderamento dos empreendimentos de economia solidária;
7. Fazer com que o movimento de economia solidária se articule com o movimento da educação do campo para o fortalecimento de seus princípios;
8. Criar ações de formação em economia solidária aos jovens;
9. Propor Campanha Nacional de Economia Solidária em rede televisiva, rádio e jornal;
10. Promover a integração e trocas de produtos entre Centros Públicos Municipais;
11. Formação política para economia solidária para todas as regiões do Estado;

5 Integração territorial e luta pela continuidade de políticas públicas

1. Realizar seminários Regionais e Estaduais de Economia Solidária pelo menos 01 por ano;
2. Fomentar processo de criação de redes, fóruns municipais e regionais, de criação da Lei Municipal de Economia Solidária. Na ótica de divulgar a economia solidária, garantir espaço no poder público destinado à



- economia solidária e promover a integração e continuidade das políticas públicas;
3. Propor a destinação de Orçamento nas três esferas – Federal, Estadual e Municipal, para contratação de agentes comunitários de desenvolvimento local objetivando o fortalecimento dos Bancos Comunitários;
 4. Propor mudança e reestruturação do Conselho Nacional de Economia Solidária;
 5. Reivindicar condições para pleno funcionamento do Conselho Estadual de Economia Solidária;
 6. Propor a reestruturação das ações das superintendências Regionais do trabalho/Gerência/Departamento responsáveis pela economia solidária nos estados.

Organicidade do Movimento

1. Estimular a organização da base do movimento de economia solidária em redes e/ou fóruns.-
2. Fortalecer as redes de economia solidária;
3. Estimular que os empreendimentos, entidades de fomento e gestores devem se organizar em redes para que haja uma participação mais ativa no FEPS e assim no nacional.
4. Criação da secretaria executiva do fórum para seu funcionamento e demais articulações com os fóruns locais, regionais, etc. (estadual)
5. Buscar parcerias para a obtenção de um espaço físico para funcionamento e referência do fórum. (local e estadual);
6. Estimular a formatação de uma pessoa jurídica e torná-la instrumento executivo do movimento de economia solidária.
7. Reunir a comissão executiva estadual com as entidades de assessoria e fomento, a fim de discutir sua organização e articulação no fortalecimento dos fóruns e redes. (local e estadual);